

ACTA N.º 22/2010**Data da reunião extraordinária: 25-10-2010****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 18:00 horas****Términus da reunião: 20:30 horas****A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

João José Pescador de Matos Fanha Vieira
Carlos Alexandre Zagalo Gouveia
Paula Maria da Costa Pereira
João Sebastião Coutinho Lima Canaverde
Henrique da Cunha Pereira
Carlos Manuel Godinho Matias

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da acta:****Nome:** Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos**Cargo:** Coordenador Técnico**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:**

ELEITOS LOCAIS

ELEITOS LOCAIS – FÉRIAS DO EXMO. PRESIDENTE

- Participação datada de 13 de Outubro corrente, do Exmo. Presidente a comunicar que gozará 1 dia de licença para férias, no dia 15 de Outubro.
- A Câmara tomou conhecimento.
- Este assunto foi aprovado em minuta para produzir efeitos imediatos.

FARMÁCIAS

MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS PARA O ANO DE 2011

- Ofício n.º 21485/DEP FARM/2010, datado de 24 de Setembro, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo – I.P. a remeter, para parecer, a proposta de escala de Serviço de Turnos das Farmácias deste Concelho para o ano de 2011, de acordo com o n.º 2 do Art.º 2.º da Portaria n.º 582/2007, de 4 de Maio. Mais informa que estes mapas foram propostos pela Associação Nacional das Farmácias, de acordo com a legislação em vigor e os turnos encontram-se definidos pelos Artigos 8.º, 9.º, 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 53/2007 de 8 de Março.
- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar esta escala.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CLUBES ASSOC. DESPORT. CULTURAIS DO ENTR.º

CNE – CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 542 – PEDIDO DE APOIO

- Ofício n.º 04/10-11, datado de 08 de Outubro, do CNE – Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 542 – Entroncamento, na sequência da cedência do antigo espaço da EDP, e após a realização das obras necessárias, cujo valor será aproximadamente de 60.000€, dos quais cerca de 40.000€ estão pagos, restando uma dívida de cerca de 20.000€ para com o empreiteiro, os quais não lhes será permitido liquidar nos próximos 3 anos.
- Entretanto, receberam para pagamento e com a qual não contavam, a ligação em Baixa Tensão, da responsabilidade da EDP e já efectuada, no valor de 1.398,83€, conforme o documento que anexam.
- Assim e tendo em atenção todo o apoio que esta edilidade sempre lhes dispensou, solicitam a concessão de uma nova ajuda para apoio da totalidade ou parte deste valor.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio no valor de 1.400€.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

19.ª PROVA DE ATLETISMO MUSEU NACIONAL FERROVIÁRIO – PEDIDO DE APOIO

- Da Técnica Superior – Natividade Graça, dos Serviços de Contabilidade, foi presente a seguinte informação:

«Sobre o assunto em epígrafe, e conforme instruções do Exmo. Sr. Chefe de Divisão, informo o seguinte:

Face ao pedido formulado pela associação em apreço, deliberou a Câmara em reunião de 05 de Abril do ano que decorre, atribuir, à semelhança do ano anterior, um subsídio no valor de 4.480€, tendo este encargo sido cabimentado e comprometido pelo valor em causa.

Em data anterior, (16/03/2010) e no SGD n.º 1490, na transição n.º 6 o Sr. Presidente pergunta qual o subsídio dado em 2009, tendo sido apenso (anexo 1) a deliberação em que a foi atribuído 4.480€ + Iva.

A partir daí, todo o processo é tratado com a Câmara a subsidiar o evento no valor de 4.480€, tendo em 09/07, a signatária na transição 12, informado que sendo a Câmara a pagar directamente aos fornecedores ao invés de atribuir o subsídio, deveria ser revogada a deliberação inicialmente tomada.

Assim, em reunião de 19/07, foi deliberado adquirir os materiais não se alterando o valor de 4.480€. Agora, na posse das facturas (ficheiro anexo) verifica-se que o total se eleva a 6.053,60€.

Contactada a direcção da associação em questão, foi a signatária informada que a factura da Tipografia Central era para devolver (ficheiro anexo); quanto às outras facturas, e face à reunião havida com o Sr. Presidente, (em que a Câmara suportaria 4.480€ + Iva), seria encargo da Câmara.

Agora, e sendo intenção da Câmara suportar a totalidade das facturas em questão, (ou seja manter o valor de 2009), deverá ser alvo de nova deliberação, passando a suportar o encargo com a compra de materiais no valor de 4.480€ + Iva.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, suportar o encargo com a compra de materiais no valor de 4.480€ + Iva, revogando, na parte respectiva, a deliberação de 19 de Julho do ano corrente.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ALT.ORÇ.DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO

ALTERAÇÃO N.º 8 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO 2010

- A Câmara aprovou, por maioria, a Alteração n.º 8 ao Orçamento da Receita, Despesa e GOP'S para o Ano Económico de 2010, totalizando 908.100,00€ (novecentos e oito mil e cem euros), a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento e a qual faz parte integrante da presente acta.

- De notar que, o valor referido inclui a Alteração n.º 8 às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR).

- Absteve-se o Vereador Sr. Carlos Matias

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

NOTARIADO

EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE DO BONITO (PARQUE GERAL, ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS) – MINUTA DO CONTRATO

- Da Assistente Técnica – Paula Valente, dos Serviços de Notariado, foi presente, para aprovação, a Minuta do Contrato da empreitada da “Execução do Parque Verde do Bonito (Parque Geral, Arruamentos e Estacionamento)”, adjudicada ao CONSÓRCIO ARQUIJARDIM, S.A., J. C. BARTOLOMEU – INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, LDA. E ECO DEMO – DEMOLIÇÕES, ECOLOGIA E CONSTRUÇÕES, S.A.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar a respectiva minuta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CONCEPÇÃO/EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA – ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – RUA LUIS FALCÃO DE SOMMER (JOGOS DE ÁGUA) – MINUTA DO CONTRATO

- Da Assistente Técnica – Paula Valente, dos Serviços de Notariado, foi presente, para aprovação, a Minuta do Contrato da empreitada da “Concepção/Execução da Requalificação Urbana da Freguesia de São João Baptista – Arruamentos, Largos e Praças – Rua Luís Falcão de Sommer (Jogos de Água) ”, adjudicada à Firma VIBEIRAS SOCIEDADE COMERCIAL DE PLANTAS, S.A.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por maioria, aprovar a respectiva minuta.

- Votou contra o Vereador Sr. Carlos Matias, que apresentou a seguinte intervenção escrita:

«Depois de em 6 de Setembro último ter contribuído para a aprovação desta empreitada, no ponto de assuntos fora da ordem de trabalhos --- e, portanto, com reduzidas condições para uma boa apreciação --- o Bloco de Esquerda reanalisou este projecto.

A nossa ideia é a de que este é um projecto dispensável, nas condições de severa austeridade que está a ser imposto às autarquias (e a quase todos os portugueses), inclusivamente com redução nas transferências do Orçamento Geral do Estado para o próximo ano.

Poderá ser um investimento a fazer noutras circunstâncias --- o que, aliás, numa primeira apreciação, nos levou a validá-lo.

No actual quadro, que ainda se terá agravado depois da nossa primeira decisão, em Setembro, pensamos que se deverá suspender o processo de adjudicação.»

- Foi ainda deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO PROJECTO DO CENTRO ESCOLAR NORTE E ACESSIBILIDADES – CONCURSO PÚBLICO

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa à abertura do concurso público para a empreitada de “Execução do Projecto do Centro Escolar Norte e Acessibilidades”.

A SABER:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.^a, serve a presente informação para dar conhecimento que o projecto de execução referente ao processo mencionado em epígrafe, reúne as condições para aprovação e que seguem em anexo os elementos relativos ao concurso público da empreitada com a mesma designação, de acordo com o Artigo 43.º do CCP e que é composto pelos seguintes elementos:

Programa do Procedimento

Programa

Caderno de Encargos

Projecto de Execução Centro Escolar Norte (peças escritas e desenhadas)

Projecto de Execução Acessibilidades Centro Escolar Norte (peças escritas e desenhadas)

A escolha do procedimento foi fixada nos termos do C.C.P. (*Código dos Contratos Públicos*), adoptando-se para o efeito o Concurso Público, de acordo com a alínea a) do Artigo 19.º, 130.º e seguintes, sendo a decisão de contratar e de autorização da despesa estabelecidas de acordo com o n.º 1 do Artigo 36.º do mesmo código.

A respectiva cabimentação orçamental deverá acompanhar o processo.

A estimativa orçamental máxima para a execução dos trabalhos é de 2.620.000,00€ (Dois milhões seiscentos e vinte mil euros) e o prazo de execução é de 14 meses.»

- Recebeu o Município informação através da CIMT, das novas regras relativamente à submissão de candidaturas, na sequência da deliberação tomada em 13 de Outubro de 2010, pela Comissão Directiva do MAIS CENTRO em que foi aprovada uma alteração ao Aviso de concurso do Balcão Permanente no âmbito da Contratualização com as CIM (documento em anexo que faz parte integrante desta deliberação).

Significa que a condição geral para a aprovação das operações submetidas em regime de Balcão Permanente pela Comissão Directiva e, com os procedimentos concursais em fase de audiência prévia, no caso da adopção do concurso público 'normal', ou, com a publicação do anúncio no Diário da República, no caso do concurso público urgente, só se efectuará quando o Município fizer prova de que a empreitada se encontra efectivamente adjudicada.

Importa ter em conta a data de 29 de Outubro de 2010, prazo limite para submissão das candidaturas em que:

- 1 - Ou se adopta o procedimento de concurso público 'normal' e, nesse caso, os procedimentos concursais terão de estar em fase de audiência prévia nessa data;
- 2 - Ou, se adopta o procedimento de concurso público urgente, cuja condição é que a respectiva publicação em Diário da República esteja efectivada nessa mesma data.

Sendo impossível, nesta fase, cumprir o ponto 1 (um concurso público normal tem um prazo mínimo de 20 dias para apresentação das propostas), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de concurso público urgente, de harmonia com o n.º 2 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010 de 18 de Junho, com as necessárias adaptações do C.C.P.- Código dos Contratos Públicos, rubricar todas as peças do procedimento e abrir o concurso público urgente para a execução da referida empreitada.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROJECTO DE REMODELAÇÃO/AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 1 N.º 1 E JARDIM DE INFÂNCIA N.º 2 – CONCURSO PÚBLICO

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Eng.º Nuno Valente, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa à abertura do concurso público para a execução do "Projecto de Remodelação/Ampliação da Escola Básica 1 n.º 1 e Jardim de Infância n.º 2".

A SABER:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.ª, serve a presente informação para dar conhecimento que o projecto de execução referente ao processo mencionado em epígrafe, reúne as condições para aprovação e que seguem em anexo os elementos relativos ao concurso público da empreitada com a mesma designação, de acordo com o Artigo 43.º do CCP e que é composto pelos seguintes elementos:

Programa do Procedimento

Programa

Caderno de Encargos

Projecto de Execução da EB1 n.º 1 e J.I. n.º 2 (peças escritas e desenhadas)

A escolha do procedimento foi fixada nos termos do C.C.P. (*Código dos Contratos Públicos*), adoptando-se para o efeito o Concurso Público, de acordo com a alínea a) do Artigo 19.º, 130.º e seguintes, sendo a decisão de contratar e de autorização da despesa estabelecidas de acordo com o n.º 1 do Artigo 36.º do mesmo código.

A respectiva cabimentação orçamental deverá acompanhar o processo.

A estimativa orçamental máxima para a execução dos trabalhos é de 2.000.000,00€ (Dois milhões de euros) e o prazo de execução é de 12 meses.»

- Recebeu o Município informação através da CIMT, das novas regras relativamente à submissão de candidaturas, na sequência da deliberação tomada em 13 de Outubro de 2010, pela Comissão Directiva do MAIS CENTRO em que foi aprovada uma alteração ao Aviso de concurso do Balcão Permanente no âmbito da Contratualização com as CIM (documento em anexo que faz parte integrante desta deliberação).

Significa que a condição geral para a aprovação das operações submetidas em regime de Balcão Permanente pela Comissão Directiva e, com os procedimentos concursais em fase de audiência prévia, no caso da adopção do concurso público 'normal', ou, com a publicação do anúncio no Diário da República, no caso do concurso público urgente, só se efectuará quando o Município fizer prova de que a empreitada se encontra efectivamente adjudicada.

Importa ter em conta a data de 29 de Outubro de 2010, prazo limite para submissão das candidaturas em que:

- 1 - Ou se adopta o procedimento de concurso público 'normal' e, nesse caso, os procedimentos concursais terão de estar em fase de audiência prévia nessa data;
- 2 - Ou, se adopta o procedimento de concurso público urgente, cuja condição é que a respectiva publicação em Diário da República esteja efectuada nessa mesma data.

Sendo impossível, nesta fase, cumprir o ponto 1 (um concurso público normal tem um prazo mínimo de 20 dias para apresentação das propostas), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de concurso público urgente, de harmonia com o n.º 2 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010 de 18 de Junho, com as necessárias adaptações do C.C.P.- Código dos Contratos Públicos, rubricar todas as peças do procedimento e abrir o concurso público urgente para a execução da referida empreitada.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 9.º DA ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DO PRÉDIO URBANO SITO NO PINHAL DA LAMEIRA – ONDA FÍSICA II – HEALTH CLUB, LDA – PROC.º DE OBRAS N.º 46/09

- Petição da Firma Onda Física II – Health Club, Lda., a solicitar a alteração do art.º 9.º da “Escritura de Constituição de Direito de Superfície, do Edifício da Antiga Piscina”, prédio urbano sito no Pinhal de Lameira (Bonito), freguesia de Nossa Senhora de Fátima, descrito na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento

sob n.º 1504/2009522, referente ao depósito de caução de 500.000 euros (quinhentos mil euros), como Garantia Bancária Autónoma (operação 0819.010357.693), emitida pela CGD, para que a referida Garantia cesse a sua eficácia aquando o andamento das obras de construção do novo imóvel, atinjam o valor total da garantia bancária, conforme o orçamento, por razões emergentes da conjuntura financeira actual de acentuada restrição ao crédito.

A libertação desta garantia disponibilizará a efectivação do empréstimo bancário, pela imediata utilização deste valor na construção, conforme imperativo bancário. Em virtude das difíceis condições económicas actuais, esta alteração será o único caminho que viabilizará a concretização deste projecto de imediato. Doutro modo, terá de haver uma paragem por tempo indeterminado, da sua execução, por falta de financiamento.

- Ouvida para o efeito a Técnica Superior – Dr.ª Fátima Rosa, dos Serviços Jurídicos, emitiu esta, o seguinte parecer:

«Nesta matéria e da análise do procedimento constata-se que fez parte do anúncio de hasta pública, critério de adjudicação “c) Garantias oferecidas quanto à realização do empreendimento”. Na sua proposta, a firma apresenta como garantia da realização do empreendimento - um depósito caução na Caixa Geral de Depósitos. Na escritura pública, na sua cláusula nona, existe referência ao depósito caução que se manterá até à conclusão da obra. Esta cláusula nona, na sua redacção, foi resultado de uma aceitação tácita pela firma (a minuta foi enviada e aceite pela firma). Tendo a firma motivos justificativos conforme razões apresentadas para alterar a redacção dessa cláusula nona, veio solicitar a sua alteração pela Câmara Municipal.

Assim, perante a exposição efectuada, caberá à Exma. Câmara Municipal deliberar sobre a alteração pretendida, não se verificando qualquer impedimento a esse facto, alertando-se apenas, que deliberando favoravelmente deverá efectuar-se uma alteração à escritura pública inicial.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, concordar com a pretensão, de acordo com este parecer.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

- E eu, _____, Coordenador Técnico na Divisão de Inovação e Modernização Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.